

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## **INDICAÇÃO**

Sugere a modernização e implementação da Assinatura Digital na ALESC, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020.

- O Deputado Silvio Zancanaro, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:
- Grande parte dos sistemas atualmente em operação nesta Assembleia Legislativa ainda utilizam usuários e senhas convencionais para autenticação e, dessa forma, há riscos de segurança;
- A autenticação baseada em usuários e senhas está cada vez mais vulnerável diante das ameaças cibernéticas modernas, como ataques de *phishing*, força bruta e roubo de credenciais:
- Essas vulnerabilidades podem comprometer a integridade dos processos legislativos e dos dados armazenados, expondo a instituição a riscos de acessos não autorizados e possíveis brechas de segurança e, sendo assim, há a necessidade de se adotar um método de autenticação mais robusto é evidente;
- A Lei nº 14.063/2020 introduziu diferentes níveis de segurança para assinaturas eletrônicas, permitindo que as instituições públicas escolham o nível adequado conforme a sensibilidade e a criticidade das transações, sendo:
  - Nível Bronze: Autenticação simplificada, adequada para interações onde o risco de segurança é baixo. É uma forma básica de identificação que, apesar de segura, pode não ser suficiente para transações de maior importância.
  - Nível Prata: Oferece uma autenticação intermediária, geralmente utilizando métodos de verificação adicionais, como o uso de um segundo fator (2FA). Este nível é apropriado para a maioria das interações governamentais que exigem uma camada extra de segurança.
  - Nível Ouro: Assinatura qualificada com certificação digital, que oferece o mais alto grau de segurança e autenticação, ideal para documentos de alta sensibilidade e que necessitam de uma garantia máxima de integridade e autenticidade.
- A adoção desses procedimentos garante que os processos legislativos possam ser conduzidos com a máxima segurança, minimizando riscos e atendendo às exigências legais.
- O Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) tem ampla experiência na implementação de tecnologias de autenticação e assinaturas eletrônicas, incluindo

soluções baseadas na plataforma Gov.Br, que proporciona alta segurança e eficiência. O compartilhamento dessas tecnologias e sistemas representa um avanço significativo em termos de modernização, permitindo a implementação de processos eletrônicos robustos a um custo relativamente baixo. A colaboração com o CIGA poderia trazer não apenas melhorias tecnológicas, mas também otimização de recursos e integração de sistemas entre os entes governamentais;

- A modernização proposta não se limita apenas à segurança digital, mas também inclui a melhoria da eficiência operacional, a redução de custos administrativos e a promoção de uma maior transparência nos processos legislativos. A adoção de assinaturas digitais e a integração com sistemas modernos representam um avanço considerável, proporcionando maior agilidade nas tomadas de decisão e na gestão documental da ALESC.

Diante dos pontos apresentados, REQUER a Vossa Excelência que analise e adote a proposta de modernização dos sistemas de autenticação e a regulamentação do uso de assinaturas digitais na ALESC, conforme os níveis de segurança definidos na Lei nº 14.063/2020. Além disso, recomendamos:

- A substituição progressiva dos métodos de autenticação tradicionais por soluções baseadas em assinaturas eletrônicas qualificadas, que atendam aos diferentes níveis de segurança conforme a necessidade específica de cada processo:
- A integração dos sistemas da ALESC com a plataforma Gov.Br, utilizando as tecnologias de assinatura digital oferecidas, o que traria maior segurança e conformidade aos processos da Casa; e
- A formalização de uma parceria com o Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) para o desenvolvimento e implementação dessas soluções tecnológicas, aproveitando as capacidades técnicas e a infraestrutura já disponível no consórcio.

Sala das Sessões,

Deputado Silvio Zancanaro



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Alexandre Zancanaro**, em 28/08/2024, às 12:41.